



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2024/00104

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 85/2023-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, a empresa **SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.886.771/0001-56, com sede à Rua Itagi, Edf. Mediterrâneo Trade e Medical, 599, Sala 405/408, Pitangueira, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42-701-370, neste ato representada por **DENISE FERREIRA CIDREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 512.636.535-53, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2024/00104, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2023-S**, tendo como objeto a prestação do serviços especializados especializados e continuados de Recepção nas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato nº 85/2023-S fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE, ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa estimada para o exercício de 2025, para 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, será de R\$ 1.536.840,36 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), e para o exercício de 2026, para 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, será de 139.712,76 (cento e trinta e nove mil, setecentos e doze reais e setenta e seis centavos).





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2024/00104

que será atendida mediante recursos da Unidade Orçamentária, 2.04.101/601 - Secretaria do Tribunal de Justiça/FAJ, Unidade Gestora DSG 2041010008/0006, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37-04, Fontes 113/120/313/320, de acordo com a dotação orçamentária à fl. 155.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 09 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:

Cynthia Maria Pina Resende
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA:

Denise Ferreira CIDREIRA
SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
DENISE FERREIRA CIDREIRA
CPF nº 512.636.535-53

TESTEMUNHAS:

Corolina Teixeira Oliveira
Nome: *Corolina Teixeira Oliveira*
CPF nº *02660600562*

Bruno Sodré Lima
Nome: *Bruno Oliveira Sodré Lima*
CPF nº *05204972528*

